



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2016, PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande torna pública as condições para a inscrição e seleção de Estagiários nas áreas que especifica, com fundamento no disposto da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 194 de 03 de julho de 1998 e Decreto nº 5438 de 24 de outubro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção visa o oferecimento das vagas para futuro provimento de Estagiários nas áreas que especifica.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. São requisitos para inscrição na seleção:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;
- II. Estar cursando a partir do 2º semestre dos cursos técnico, tecnológico e de graduação, com exceção das áreas discriminadas abaixo:

Área de Direito – 6º semestre

- III. Atestado de Matrícula original do curso em vigência;
- IV. Histórico Escolar original de notas do último semestre cursado;
- V. Histórico de Frequência original ou Declaração com o mínimo de 75% de comparecimento;
- VI. Comprovante de Residência (cópia simples);
- VII. R.G. (cópia simples);
- VIII. C.P.F. (cópia simples);
- IX. Cartão Transporte (cópia simples)

2.2. Para efetuar a inscrição, os candidatos que estão cursando nas Instituições conveniadas com o Município da Estância Balneária de Praia Grande, poderão fazer a inscrição do processo seletivo, no período de **09/05/2016 a 06/06/2016**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 9:00 as 16:00 horas, no Paço Municipal, situado à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Vila Mirim, 1º andar (Divisão de Estágios, Plano de Carreira e Convênios), munidos dos documento acima relacionados no item 2.1.

2.2.1. As instituições conveniadas com o Município de Praia Grande são:



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

LISTAGEM DE ENTIDADES COM CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM A PREFEITURA	
Escola_Faculdade	Sigla
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT	UNIMONTE
EL SHADAY DE PRAIA GRANDE S/C LTDA	EL SHADAY
ESCOLA ESTADUAL DRA. RUTH CARDOSO	ETEC
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE BIOTEC (ITANHAÉM)	BIOTEC
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE BIOTEC (PRAIA GRANDE)	BIOTEC
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING E COMUNICAÇÃO	ESAMC
ESCOLA TÉCNICA CONGONHAS	EACON
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN	ETEC
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE	ETEC
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE	FATEC
FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO SUL	UNIDEZ
FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA	FATEC
FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA	FALS
FACULDADE PRAIA GRANDE	FPG
FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - SÃO VICENTE	FORTEC
FUNDAÇÃO LUSÍADA	UNILUS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO (CUBATÃO)	IFSP
OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA)	OSEL
SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ALFA	ALFA
UNIÃO BRASILEIRA EDUCACIONAL	UNIBR
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	UNISANTOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	UNESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP
UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	UNIMES
UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	UNISANTA
UNIVERSIDADE NORET DO PARANÁ	UNOPAR
VGR - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - EPP	ATUALIZE

- 2.3. O candidato que deseja concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.
- 2.4. Não serão aceitos formulários pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste edital e no Termo de Compromisso do Estágio e demais comunicados a serem publicados.
- 2.6. Referente ao item 2 do inciso IX, o cartão transporte não poderá ser o escolar.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

3. DAS VAGAS E ÁREAS A SEREM PREENCHIDAS:

3.1. As vagas para estágio serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos selecionados de acordo com a classificação e disponibilidade orçamentárias das Secretarias solicitantes.

3.2. Considera-se como cadastro reserva os candidatos que se inscreverem para as áreas de estágio que não contêm vagas disponíveis nesse momento e para aqueles cuja classificação não lhe permita o preenchimento das vagas imediatas no presente edital.

3.3. Das vagas disponíveis:

VAGAS DISPONÍVEIS	
ADMINISTRAÇÃO	29
DIREITO	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	61
ENFERMAGEM	24
FARMÁCIA	Cadastro Reserva
HISTÓRIA	Cadastro Reserva
NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva
PEDAGOGIA	19
SISTEMA DE INFORMAÇÃO /ANÁLISE DE SISTEMAS /INFORMÁTICA	Cadastro Reserva
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Cadastro Reserva
TURISMO	Cadastro Reserva
VETERINARIO	3
TOTAL	138

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos será feita por análise dos documentos e maior média das notas obtidas no último semestre cursado devidamente comprovado pelo histórico citado no item 2.1, e enquadradas nos grupos para atribuição de valor.

4.1.1. Os cursos técnicos ou de graduação de instituições que possuem notas como menção serão enquadradas devidamente em 3 (três) grupos concomitantemente às notas numéricas das outras instituições, atribuindo-se um valor a cada grupo conforme discriminado abaixo:

GRUPO	FAIXA	VALOR ATRIBUÍDO	MENÇÃO ENQUADRADA
1	8,0 a 10	3	Muito Bom / Altamente Satisfatório
2	5,1 a 7,9	2	Bom / Satisfatório
3	0,1 a 5,0	1	Regular / Não Satisfatório /Irregular



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

4.1.2. Serão Critérios de Desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior quantidade de semestres cursados;
- III. Maior número de dependentes (filhos).

5. DO RESULTADO:

5.1. A divulgação da classificação será publicada no dia 16 de junho de 2016, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura e no site da Prefeitura www.praiagrande.sp.gov.br.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial no sítio desta Municipalidade, mediante argumentação lógica e fundamentada.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, para posterior análise.

6.3. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo legal.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para retirar o Termo de Compromisso de Estágio e uma Carta de Referência para Abertura de Conta Corrente.

7.1.1. Caso o candidato não compareça no prazo referido no item 7.1., será automaticamente desclassificado, oportunizando a chamada ao próximo da lista, conforme interesse e dotação orçamentária da Prefeitura.

7.2. O prazo para devolução do Termo de Compromisso devidamente assinado e do Comprovante Bancário será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada do mesmo.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO; DA CARGA HORÁRIA; DA REMUNERAÇÃO; DO PERÍODO DE ESTÁGIO:

8.1. Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades nas áreas que se inscreveram.

8.2. O Estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas de acordo com a necessidade da Secretária que estiver alocado.

8.3. O Valor da Bolsa Auxílio correspondente ao estágio de 20 (vinte) horas semanais será de R\$400,00 (Quatrocentos Reais) e de 30 (trinta) horas semanais será de R\$ 600,00, mais Auxílio transporte e Seguro de Vida.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

8.4. A duração do estágio poderá ser de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, desde que haja concordância dos partícipes e mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da Municipalidade, sendo que o mesmo não poderá exceder a 02 (dois) anos na mesma parte concedente.

8.5. O pagamento da Bolsa Auxílio está vinculado à entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado, juntamente com o comprovante de Conta Bancária do Banco Itaú.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados nos jornais e site mencionados no item 5.1.

9.2. A aprovação e classificação na seleção simplificada geram para o candidato apenas expectativa de direito para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.3. Durante o período de seleção simplificada, a Prefeitura reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constante da Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Divisão de Estágios, Convênios e Plano de Carreira, para proceder à devida atualização.

9.5. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

9.6. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão Especial de Concurso Público.

9.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos seis dias do mês de maio do ano 2016.

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO